



Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 133/95

SUMULA: Dá Nova denominação a Escola Rural Municipal Antonio Silverio de Araujo na localidade de Rio Bananas, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, torna público que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

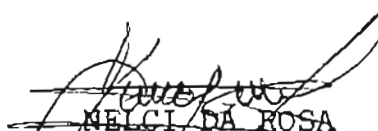
Art. 1º - A Escola Rural Municipal Antonio Silverio de Araujo na localidade de Rio Bananas, neste Município, passa a denominar-se Escola Rural Municipal ARNOLDO GOMES DE SALLES.

Art. 2º - Fica também definido que a Escola Rural Municipal ARNOLDO GOMES DE SALLES, passa a vigorar a partir do ano letivo de 1996.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 22 de novembro de 1995.

PUBLICADO


NELCI DA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

EDIÇÃO _____ PAG _____

DATA ____/____/____